

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 100/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAR NO PROJETO: "(RE)NASCENDO: EXPANDINDO A CONSCIÊNCIA E EMPODERANDO MULHERES PÓS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS"

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 100/2024 para o preenchimento de (02) duas vagas discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência.

OBSERVAÇÕES

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Link para inscrição: https://forms.gle/g9SHfmaGq8RXjgQGA

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 e preenchimento correto do formulário de inscrições - sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a)

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar colaboradores externos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto "(RE)nascendo: Expandindo a consciência e Empoderando Mulheres Pós Violências Domésticas" referenciado neste edital, para todos os efeitos, como "projeto acadêmico".
- b) Poderão se inscrever todos os candidatos(as) aptos nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- f) Os critérios de seleção são os previstos nas Tabelas 2 deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o regime de **prestação de serviços autônomos**, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, além da observância das legislações que regem a matéria, assim como as Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do contratado serão desempenhadas nas modalidades presencial na Casa da Mulher de Machado MG, conforme descrição da Tabela 1.
- i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.
- j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo.**

TABELA 1

Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e remuneração	Vaga(s)
Cabeleireira	Formação em curso técnico ou profissionalizante de cabeleireiro, devidamente reconhecido por instituição competente.	10 horas por semana R\$808,98 + encargos, por 4 meses (novembro de 2024 a fevereiro de 2025)	1
Manicure/pedicure	Curso de manicure e pedicure, preferencialmente realizado em instituição reconhecida, que abranja os seguintes conteúdos: técnicas de cuidado com as unhas, esterilização de materiais, aplicação de esmaltes e demais procedimentos correlatos.	10 horas por semana R\$606,78 + encargos, por 4 meses (novembro de 2024 a fevereiro de 2025)	1

^{*} A carga horária acima estipulada poderá sofrer variação conforme necessidade do projeto * O valor acima previsto corresponde ao valor bruto, sob o qual incidirão os descontos previstos em lei.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

3 - Das inscrições

- 3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:
- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/g9SHfmaGq8RXjgQGA no período previsto no Anexo II, preenchendo todas as informações solicitadas.
- b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo):

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

- (i) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior fornecido por instituição reconhecida no MEC, conforme exigido na Tabela-1;
- (ii) Registro no Conselho de classe respectivo, conforme exigido na Tabela 1.
- (iii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovantes de pontuação - Curriculares e de experiências:

Experiências profissionais na área de formação: Serão avaliadas as experiências profissionais do candidato(a) na área de formação exigida na Tabela-1, pontuáveis conforme abaixo.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código	Descrição	Pontuação máxima
Experiência	2 pontos por mês de atividade comprovada	30
Avaliação curricular	5 pontos por certificados de capacitação	40
TOTAL		70 PONTOS

- c) A falta do envio de <u>Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)</u> acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os documentos ilegíveis ou fora da ordem exigida no item 3.1, "b", acarretarão na desclassificação do



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- I) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.
- 3.2 O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, sendo a primeira fase no total de 70 (setenta) pontos para cada vaga, consistente nas notas e avaliações descritas na referida tabela e a segunda fase a realização de exame admissional em clínica de medicina do trabalho indicada pela FADEMA.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem, desde que dentro da sua área de formação.

- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame, ou ainda, daqueles que não estiverem aptos às atividades em razão da sua reprovação no exame admissional feito em clínica de medicina do trabalho.
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5. Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos <u>www.fadema.org.br</u> apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição, respondendo as mensagens no prazo assinalado no item 1, "n" deste edital.

6. Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3 (três) colaboradores da FADEMA designados por



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário https://forms.gle/hJcs9kehTNYUraK19 devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link**.https://forms.gle/QQ9HzcNu15CCF6YZ7.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **CONTRATO** (Tabela Anexo II), ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(www.fadema.org.br).

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Função	Descrição das atividades	Vaga(s)
Cabeleireira	Corte e tratamentos capilares	1
Manicure/pedicure	Habilidades nas áreas de corte e cutilagem de unhas, esmaltação e cuidados com os pés e mãos. Técnicas de cuidado com as unhas, esterilização de materiais, aplicação de esmaltes e demais procedimentos correlatos. É condição essencial para a contratação conhecimento e a aplicação correta das normas de higiene e biossegurança. A profissional deverá ser apta a manusear e esterilizar instrumentos como alicates e espátulas, de modo a garantir a segurança sanitária e evitar a transmissão de doenças.	1



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	25/10/2024	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	26/10/2024	Link: https://forms.gle/QQ9HzcNu15CCF6YZ7
Inscrições	25/10/2024 a 01/11/2024	Link: https://forms.gle/g9SHfmaGq8RXjgQGA
Resultado Preliminar	04/11/2024	www.fadema.org.br
Recursos	04/11/2024 a 06/11/2024	Link: https://forms.gle/hJcs9kehTNYUraK19
Resultado de Recursos	07/11/2024	www.fadema.org.br
Resultado Final	07/11/2024	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	08/11/2024	